

VEREADOR MARIO TRINDADE
GABINETE Nº
CÂMARA DE VEREADORES – (55) 3352-8300
SÃO LUIZ GONZAGA RS

MOÇÃO DE APOIO

Ao Exmo. Sr. Vereador
Laureano Castilho
Presidente da Câmara de Vereadores
São Luiz Gonzaga/RS



O Vereador que a presente subscreve, pertencente à bancada do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com assento na Câmara de Vereadores deste município, utilizando suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 116 do Regimento Interno, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DA BRIGADA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, bem como o seu envio bem como o seu envio ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul, que ocupa cumulativamente o função de Secretário Estadual da Segurança Pública, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, ao Excelentíssimo Comandante Geral da Brigada Militar, ao Ilustríssimo Presidente Estadual da Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar (ABAMF) e ao Ilustríssimo Presidente da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Tenentes da Brigada Militar – ASSTBM.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa dar apoio ao pleito legítimo dos policiais de nível médio da Brigada Militar, que buscam melhoraria nas condições de trabalho e



VEREADOR MARIO TRINDADE
GABINETE Nº
CÂMARA DE VEREADORES – (55) 3352-8300
SÃO LUIZ GONZAGA RS

remuneração, através de um plano de modernização da carreira, o que proporcionará o devido reconhecimento e a valorização àqueles servidores que possuem o dever constitucional de zelar pela segurança e bem-estar da população e prestam um serviço essencial a comunidade.

Nesse importe, sabe-se que, atualmente, inexistente plano de carreira específico para os militares estaduais de nível médio, o que vem acarretando prejuízo aos servidores, em especial pela inconstância das promoções e, sobretudo pela inexistência de previsão legal para tanto.

É necessário destacar que a Administração Pública deve possuir critérios legalmente previstos e concretos de promoção, tornando transparente e fácil o acesso às informações por parte dos servidores e, também pela comunidade.

Outrossim, destaca-se, ainda, que a essa falta de previsão legal, com critérios específicos para as promoções, causa prejuízo emocional aos policiais militares e familiares, e, por consequência, tende a refletir no desempenho das atividades policiais, fragilizando segurança da população.

A existência de um novo plano de carreira, reduzirá o lapso temporal de 20 (vinte) anos para a promoção do soldado, criando fases temporárias e graduando mais rapidamente os militares, proporcionando melhor qualidade no serviço e aumentando, ainda mais, a qualificação destes servidores. Não se pode olvidar, que haveria, ainda, um aumento na arrecadação tributária do Estado, por ocasião da graduação. Logo, não haveria impacto financeiro significativo para o Estado, todavia essa compensação proporcionará melhora no desempenho do serviço público e, consequentemente na qualidade de vida do militar.

Pelo exposto submete-se a presente Moção de Apoio à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância social da matéria apresentada.



VEREADOR MARIO TRINDADE
GABINETE Nº
CÂMARA DE VEREADORES – (55) 3352-8300
SÃO LUIZ GONZAGA RS

Assim, se aprovada REQUER:

- Seja enviada ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul – Sr. Eduardo Leite;
- Seja enviada ao Vice Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Secretário de Segurança Pública – Sr. Ranolfo Vieira Júnior;
- Seja enviada ao Presidente da Assembleia Legislativa – Deputado Gabriel Souza;
- Seja enviada ao Presidente Comissão de Segurança e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa - Deputado Edegar Preto;
- Seja enviada ao Presidente da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Tenentes da Brigada Militar (ASSTBM) – Sr. Aparício Costa Santellano;
- Seja enviada ao Presidente da Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Servidores de nível médio da Brigada Militar (ABAMF) – Sr. José Clemente da Silva Correa;

Gabinete do Vereador, 22 de abril de 2021.

MÁRIO TRINDADE
LÍDER DA BANCADA DO MDB



Adm 2018/2021
32 anos

**ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS SUBTENENTES E TENENTES DA
BM E BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL**
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Dec. Lei 1130/46 –

CNPJ: 92.968.437/0001-31

REGIONAL DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS - FUNDADA EM 13/10/1988
SEDE PRÓPRIA RUA JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA – Nº 1300
FONE: (55)3352-1930 - 99644829 – 84176655

Representativa – Sócio-cultural – Esportiva Amadorística e Recreativa

DIRETORIA EXECUTIVA REGIONAL

São Luiz Gonzaga, RS, 19 de abril de 2021.

INTRODUÇÃO

A modernização dos Militares Estaduais da Brigada Militar tem quatro componentes substanciais: A manutenção da graduação de Terceiro-Sargento, as Promoções sem concurso interno para Praças, a exigência de curso superior para ingresso da graduação de Soldado de 1ª Classe, a partir de 1º de janeiro de 2022, e o reordenamento do cargo de Capitão Administrativo, que deverá ser composto por oficiais egressos do quadro dos Primeiro-Tenentes com curso Superior. As quatro propostas da Modernização dos Militares Estaduais:

1º PROPOSTA:

Manutenção da Graduação de Terceiro-Sargento;

Justificativa, a proposta refere-se a manutenção da Graduação de Terceiro-Sargento, por esta constitui um ponto de equilíbrio no Círculo de Praças, tornando inclusive as atuais promoção de Soldado a graduações superiores mais harmônica e garantindo a fluidez nas demais graduações.

Obs: a graduação de 3º Sgt foi extinta com advento da lei 10.990 de 1997.

2º PROPOSTA:

Exigência de Diploma de Curso Superior no Ingresso na Graduação de Soldado da Brigada Militar.

Justificativa, refere-se aos pré-requisito para ingressar na Brigada Militar com a exigência de Curso Superior na graduação de Soldado de 1ª Classe, a partir de janeiro de 2022. Esta exigência reafirma que está em consonância com o amplo processo global, que hoje somente a Brigada Militar dentre as instituições que compõem os Órgãos da Segurança Pública do Estado, que ainda não exige Curso Superior para o ingresso. Sabemos que:

- vai valorizar a Carreira Policial Militar;
- Qualificação do Efetivo;
- Melhoria na Prestação do Serviço a comunidade;
- Dos atuais 1.996 Militares Estaduais que concluíram o Curso de Soldado em 2019, 1.043 já possuem curso superior, segundo dados coletados no RHE.

Exemplo: hoje o Soldado não tem nenhuma perspectiva de ascensão funcional se tiver 10 de serviço e quando chegar o tempo de sua aposentadoria aos 35 anos de serviço vai pra reserva remunerada como Soldado com os mesmo provento, então precisamos fazer justiça com quem defende a sociedade, assim como os demais servidores da BM.

3ª PROPOSTA:

Ascensão Funcional sem Concursos Internos.

Justificativa, a proposta visa ascensão como Carreira de Estado, sem aplicação de concurso interno para a Carreira de nível médio da BM, nos mesmo moldes dos Oficiais de nível superior. Como exemplo Soldado ao ingressar na BM com curso superior, quando completar 10 anos (Interstício), ou seja 10 anos de serviço e preenchendo os pré-requisito será promovido automaticamente desde que haja vaga e assim sucessivamente as demais graduações até chegar ao posto de Capitão Administrativo.

4ª PROPOSTA:

Quadro de Oficiais Administrativo (QOA).

Justificativa, esta proposta refere-se ao reordenamento do quadro de Oficiais Administrativo. A definição de oficiais Adm. São compostos por Capitães que terão a função baseadas nas mais moderna Adm. Pública, trazendo o retorno da função de zelar pelo bem estar do efetivo e do material da Corporação e também voltado a funções de Polícia Administrativa, zelando pelo serviço de Policiamento Ostensivo e a preservação da Ordem Pública

OBS: O Posto de Capitão Administrativo foi extinto, com o novo plano retornaria o referido posto a BM.

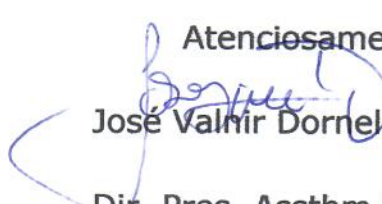
Exemplo: hoje o Ten da BM tiver 10 anos de serviço e quando ele completar os seu 35 anos de serviço vai continuar sendo o mesmo Ten sem nenhuma perspectiva de ascensão funcional, ou seja não terá nenhuma promoção.

O plano de Modernização dos Militares da Brigada Militar neste aspecto, terá, sem dúvida, grande vantagem fiscal ao Estado e não afetará o Regime de Recuperação Fiscal do Estado. Porque no momento da implantação do Plano, caso seja aprovado deixará de existir as indenizações por substituições temporárias que hoje não podem ser receber nenhum tipo de tributação para a previdência, desta forma o novo Plano de Modernização o governo do Estado aumentará sua arrecadação. Então todos ganham o servidor será motivado pois suas aspirações na sua ascensão funcional e o Estado estará aumentando a sua arrecadação.

Base Legal: Art 144, & 7º da CF/88 e Art. 125 da CE/89

A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Atenciosamente.


José Valmir Dorneles da Silva

Dir. Pres. Asstbm Reg. Slg.